



**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 041/2025**

**Livro 08 - Folhas nº 158 a 160**

**PROCESSO Nº 3438/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA UTILIZAÇÃO NO POLO DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVESP QUE FUNCIONARÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “OLGA FERREIRA CAMPOS” CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. FERNANDO DIANA, autoridade competente devidamente designado pela Portaria nº 29.764/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.911.191/0001-02, estabelecida na Rua Ceará, 298, bairro Parque Monte Verde – CEP/13.274.090 – Valinhos/SP, representada pelo Sócio Proprietário Sr. THYAGO LUIS RIBEIRO, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal em 30/09/2025, através do Despacho 026 do Processo Administrativo 69.058/2024, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 035/2022, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 07 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026, conforme autorizado na cláusula 3.2 do Contrato 035-2022, com fundamento no art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1.2** CONTRATANTE e CONTRATADA reconhecem que não haverá prejuízo ao equilíbrio



econômico-financeiro do Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 141.399,96 (cento e
- 2.2** quarenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses e correrá à conta da dotação orçamentária codificada sob nº: 1479 - 10.03.3.3.90.39.12.364.0116.2.270.01.1100000, através da nota de empenho 20577/2025.
- 2.3** Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

- 3.1** Fica consignado que a CONTRATADA renunciou ao direito de reajuste do valor do Contrato no período entre 07 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

- 4.1** Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo, comprovante de renovação da garantia, correspondente a 1% (um por cento) do valor deste termo de prorrogação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1** O presente Aditivo será publicado por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 035/2022 que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 de outubro de 2025.

Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de



certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.lidoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.518/2024, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
FERNANDO DIANA

XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA  
THYAGO LUIS RIBEIRO

TESTEMUNHAS:  
VIVIANE APARECIDA CEREDA  
FABIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA



### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº 035-2022 - Livro 08- Folha nº 245 a 257 de 07/10/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA UTILIZAÇÃO NO POLO DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVESP QUE FUNCIONARÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “OLGA FERREIRA CAMPOS” CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 02 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 074.527.818-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS  
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2017-2024)  
CPF: 131.112.878-66

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

Pela contratada:

Nome: THYAGO LUIS RIBEIRO  
Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 317.492.258-59

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FERNANDO DIANA  
Cargo: SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
CPF: 267.961.438-09

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: JULIO CESAR R. CRUZ  
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MÍDIAS, CONTEÚDOS E  
INCLUSÃO DIGITAL  
CPF: